

PORTARIA Nº 348/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 617488/2018.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 086/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27218, de 12 de Março de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, I.E. 13.197.061-5 e CNPJ/CPF 00.885.566/0003-00 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

| Produto NCM | Descrição Produto | Destinação Produto | do |
|-------------|--|-----------------------|----|
| 1 | 84212990 Filtro combustível | Comércio | |
| 2 | 84212990 Filtro hidr/transm | Comércio | |
| 3 | 84099999 Tensor correia | Comércio | |
| 4 | 84099999 Tucho bomba inj | Comércio | |
| 5 | 84099999 Tucho valvula | Comércio | |
| 6 | 84099999 Cotovelo bba dagua | Comércio | |
| 7 | 84099999 Cotovelo | Comércio | |
| 8 | 84099999 Bucha | Comércio | |
| 9 | 84149020 Governor | Comércio | |
| 10 | 84212990 Filtro hidraulico | Comércio | |
| 11 | 84219999 Filtro hidraulico transmissao | Comércio | |
| 12 | 84212990 Bomba combustivel com filtro | Comércio | |
| 13 | 84212990 Respiro sistema lubrificação | Comércio | |
| 14 | 84212990 Peneira bomba | Comércio | |

| | | | |
|----|----------|--|----------|
| 15 | 84212990 | Bomba elétrica filtro combustível completo | Comércio |
| 16 | 84314929 | Anel planetaria | Comércio |
| 17 | 84314929 | Capa truck rg | Comércio |
| 18 | 84314929 | Casquilho truck | Comércio |
| 19 | 84314929 | Cilindro est esteira | Comércio |
| 20 | 84314929 | Colar emb central | Comércio |
| 21 | 84314929 | Coletor de escape | Comércio |
| 22 | 84314929 | Dente retro ld | Comércio |
| 23 | 84314929 | Elo segmentado | Comércio |
| 24 | 84314929 | Engrenagem | Comércio |
| 25 | 84314929 | Esteira 36 elos s/sap | Comércio |
| 26 | 84314929 | Esteira poly 48 elos | Comércio |
| 27 | 84314929 | Flange cardan | Comércio |
| 28 | 84314929 | Luva conversor | Comércio |
| 29 | 84314929 | Mancal rg | Comércio |
| 30 | 84314929 | Porca ajustagem | Comércio |
| 31 | 84314929 | Bucha do cilindro | Comércio |
| 32 | 84314929 | Rolete fd | Comércio |
| 33 | 84314929 | Rolete inferior | Comércio |
| 34 | 84314929 | Rolete superior | Comércio |
| 35 | 84314929 | Tanque de refrigeracao | Comércio |
| 36 | 84836090 | Eixo balanceiro rh | Comércio |
| 37 | 84839000 | Engrenagem cf | Comércio |
| 38 | 84839000 | Engrenagem virabrequim | Comércio |

| | | |
|----|-------------------------------|----------|
| 39 | 84839000 Engrenagem giro | Comércio |
| 40 | 84839000 Engrenagem tandem | Comércio |
| 41 | 84839000 Pinhão | Comércio |
| 42 | 84839000 Roda guia | Comércio |
| 43 | 84836019 Rotula | Comércio |
| 44 | 85119000 Motor governador | Comércio |
| 45 | 85119000 Interruptor pressão | Comércio |
| 46 | 85119000 Chave geral | Comércio |
| 47 | 87089990 Placa searadora embr | Comércio |
| 48 | 87089990 Placa fricção motor | Comércio |

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 9º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a8e33918

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar